

DECRETO Nº 18.629 DE 30 DE AGOSTO DE 2000

EMENTA: Aprova o Regulamento do II Festival de Vídeo de Pernambuco – Mostra Competitiva/2000, a ser promovido, conjuntamente, pelo Governo do Estado de Pernambuco e pela Prefeitura da Cidade do Recife.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições e objetivando incentivar e difundir criações em vídeo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do II Festival de Vídeo de Pernambuco – Mostra Competitiva/2000, a ser promovido, conjuntamente, pelo Governo do Estado de Pernambuco e pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Antônio Farias, em 30 de agosto de 2000.

RAUL HENRY
PREFEITO

SÉRGIO ROSEIRA SALDANHA
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

EMÍLIO PAULO PINHEIRO D'ALMEIDA LINS
Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIZ GONZAGA LEITE PERAZZO
Secretário de Finanças

II FESTIVAL DE VÍDEO DE PERNAMBUCO - MOSTRA COMPETITIVA/2000

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - Constitui objeto deste Festival, distinguir as diversas realizações em vídeo, concedendo prêmios, outorgados, respectivamente, pelo Governo do Estado de Pernambuco e Prefeitura da Cidade do Recife, objetivando incentivar a criatividade e a difusão da Produção Audiovisual Pernambucana.

CAPÍTULO II

DA PREMIAÇÃO

Art. 2º - Os prêmios serão atribuídos nas seguintes categorias:

- I - Documentário;
- II - Vídeo clip;
- III - Ficção;
- IV - Experimental (animação, vídeo arte, etc.)

Art. 3º - Os prêmios, considerando as categorias descritas no Art. 2º, serão concedidos da seguinte forma:

- I - Os quatro 1º (primeiros) colocados, receberão o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) outorgados pelo Governo do Estado de Pernambuco;
 - II - Os quatro 2º (segundos) e 3º (terceiros) colocados, receberão respectivamente os valores de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (um mil reais) outorgados pela Prefeitura da Cidade do Recife.
- Haverá incidência dos impostos previstos na legislação em vigor.

CAPÍTULO III

DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO

Art. 4º - As inscrições para a Mostra Competitiva deverão ser realizadas pelos concorrentes ou seus procuradores, entre o período de 16 a 31 de outubro de 2000, no horário e expediente do Serviço Público Municipal, no endereço abaixo indicado:

Teatro do Parque
Divisão de Multimeios
Rua do Hospício, 81
CEP: 50060-080 - Boa Vista - Recife/PE
Fone: 4236434

Parágrafo Primeiro - O Regulamento da Mostra Competitiva, poderá ser obtido a partir do dia 04 de setembro de 2000, no endereço indicado no caput deste artigo, como também, poderá ser acessado na Internet, nos endereços <http://www.cultura.pe.gov.br> (Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco) ou <http://www.recife.pe.gov.br/empref/cultura> (Prefeitura da Cidade do Recife).

Parágrafo Segundo - Para os concorrentes que tenham domicílio fora do Recife, será admitido pedido de inscrição via Sedex, dirigido diretamente à Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco no endereço indicado no caput deste artigo e postado até o último dia estabelecido para as inscrições.

Parágrafo Terceiro - Adotada a hipótese do Parágrafo Segundo, a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco encaminhará ofício de informação do recebimento da inscrição ao concorrente, no prazo de 07 (sete) dias.

Art. 5º - Os vídeos devem vir acompanhados da Ficha Técnica, Sinopse, Cartaz, Fotos e qualquer outro material que permita sua melhor divulgação.

Parágrafo Único - Cada concorrente poderá inscrever até 02 (dois) vídeos, podendo ocupar uma fita devidamente identificada e decupada.

Art. 6º - Serão aceitos trabalhos produzidos em qualquer formato (VHS, U-Matic, Betacam, etc.) desde que copiados em VHS, sistema NTSC, com boa qualidade técnica para exibição.

Art. 7º - Só poderão participar vídeos produzidos no Estado de Pernambuco, a partir do ano de 1999 e com duração máxima cada um, de 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 8º - A Comissão de Seleção e a Comissão Julgadora serão designadas, conjuntamente, pelos Secretário de Cultura do Estado de Pernambuco e de Cultura, Turismo e Esportes da Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 9º - A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) membros que selecionará os vídeos nas categorias descritas no Art. 2º para participarem da Mostra Competitiva.

Parágrafo Único - A seleção dos vídeos para a Mostra Competitiva dar-se-á no período de 01 a 14 de novembro de 2000.

Art. 10º - A Comissão Julgadora será constituída por 05 (cinco) membros de reconhecido conhecimento e competência no campo Audiovisual (Cinema, Vídeo e Fotografia) que indicará os premiados na Mostra Competitiva do II Festival de Vídeo de Pernambuco.

Parágrafo Único - A Mostra Competitiva do II Festival de Vídeo de Pernambuco será realizada nos dias 19 a 23 de novembro de 2000, no Teatro Apolo, quando serão proclamados os premiados nas categorias descritas no Art. 2º deste Regulamento.

Art. 11 - As decisões das Comissões de Seleção e Julgadora serão soberanas, definitivas e irrecorríveis, não cabendo quaisquer recursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - A inscrição do concorrente não implica na exibição do vídeo na Mostra Competitiva, caso ele não seja selecionado pela Comissão de Seleção.

Art. 13 - Os vídeos inscritos, independentemente de selecionados, não serão devolvidos, passando a fazer parte dos acervos do MISPE e da Divisão de Multimeios da Fundação de Cultura Cidade do Recife, que poderão exibi-los institucionalmente.

Art. 14 - A inscrição do concorrente implica na prévia e integral concordância das normas deste Regulamento.

Art. 15 - Os casos omissos que não envolvam o mérito intrínseco dos trabalhos, serão decididos pela Comissão de Seleção.

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

EDITAL DO II FESTIVAL DE VÍDEO DE PERNAMBUCO – MOSTRA COMPETITIVA/2000

O Governo do Estado de Pernambuco e a Prefeitura da Cidade do Recife tornam público a realização conjunta do II Festival de Vídeo de Pernambuco – Mostra Competitiva/2000, destinado a incentivar e premiar a criatividade e a veiculação da produção audiovisual pernambucana, com base na Lei 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no Regulamento do Concurso, à disposição dos interessados no Teatro do Parque, Rua do Hospício, nº 81 e na sede da Secretaria Estadual de Cultura, à Rua da Aurora, nº 457, ambos no bairro da Boa Vista, Recife/Pernambuco, a partir do dia 04 de setembro do corrente ano.

Recife, 30 de agosto de 2000.

RAMIRES COTIAS TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação